



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 09/07/2015, Edição nº 4125, Página nº 29

DECRETO Nº 3.384/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.691](#), de 26 de Novembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.03 - ASSESSORIA JURIDICA E OUVIDORIA GERAL		
04.122.0002.2003 - ASSESSORIA JURIDICA E OUVIDORIA MUNICIPAL		
33.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	3.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2025 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
104 - 25% S/DEMAIS VINC EDUCAÇÃO	R\$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	8.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.03 - ASSESSORIA JURIDICA E OUVIDORIA GERAL		
04.122.0002.2003 - ASSESSORIA JURIDICA E OUVIDORIA MUNICIPAL		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	3.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2025 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
104 - 25% S/DEMAIS VINC EDUCAÇÃO	R\$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	8.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito